

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 23 de
Setembro de 2025
Edição 1902

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, de 23 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.679, de 17 de Setembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 200.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 200.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.30.00	1.719.000055	10.220,00
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.36.00	1.719.000055	60.780,00
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.39.00	1.719.000055	11.000,00
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	4.4.90.52.00	1.719.000055	118.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 200.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.60.01	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022	1.719.000055	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de
União Estável

EDITAL 009/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 03/09/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2025.099.000258-P-PA, em que é requerente SAIRA ANACLETO DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

DECRETO Nº 292, de 23 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 474.061,51 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 474.061,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.1488.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	4.4.90.51.00	1.573.000040	474.061,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 474.061,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.573.000040	474.061,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 050/2025**, em face de **W P MONTEIRO RAMOS SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ 32.840.054/0001-51. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel

Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 42.294

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2022 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0119/2022
PROCESSO Nº 2021.206.00053-1-PR
Concorrência Pública nº 003/2021.
CONTRATADA: **FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**.
CNPJ Nº 27.811.801/0001-93
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, referente à "execução do serviço de pavimentação em lajotas de concreto em diversos logradouros no município de Campos dos Goytacazes/RJ".

Valor do Aditivo: R\$ 15.584.523,74 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 15/09/2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
012C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA**, CNES 2287412 e CNPJ 29.897.642/0001-17.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012C/2024**, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo 012C/2024, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade, advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Programação Física constante no **Anexo II** - Procedimentos Ambulatoriais do contrato original, não serão alterados por este Termo Aditivo e ficarão atrelados aos valores especificados e determinados pela Tabela SIGTAP/SUS/DATASUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme subitem 11.1 do Item 11 do Termo de Referência presentes no Edital do Chamamento Público nº 001/2024, combinados com a Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato Administrativo.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações relativas à atenção ambulatorial, com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
014C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E O LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED**, CNES 2287315 e CNPJ 30.406.524/0001-48.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014C/2024**, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo 014C/2024, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade, advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Programação Física constante no **Anexo II** - Procedimentos Ambulatoriais do contrato original, não serão alterados por este Termo Aditivo e ficarão atrelados aos valores especificados e determinados pela Tabela SIGTAP/SUS/DATASUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme subitem 11.1 do Item 11 do Termo de Referência presentes no Edital do Chamamento Público nº 001/2024, combinados com a Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato Administrativo.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações relativas à atenção ambulatorial, com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
019C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ROMA CENTRO MÉDICO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ROMA CENTRO MÉDICO LTDA**, CNES 9348573 e CNPJ 25.531.817/0002-06.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019C/2024**, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo 019C/2024, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade, advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Programação Física constante no **Anexo II** - Procedimentos Ambulatoriais do contrato original, não serão alterados por este Termo Aditivo e ficarão atrelados aos valores especificados e determinados pela Tabela SIGTAP/SUS/DATASUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme subitem 11.1 do Item 11 do Termo de Referência presentes no Edital do Chamamento Público nº 001/2024, combinados com a Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato Administrativo.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações relativas à atenção ambulatorial e serviços diagnósticos, com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVM** - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002C/2024**, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo 002C/2024, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade, advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Programação Física constante no **Anexo II** - Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do contrato original, não serão alterados por este Termo Aditivo e ficarão atrelados aos valores especificados e determinados pela Tabela SIGTAP/SUS/DATASUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme subitem 11.1 do Item 11 do Termo de Referência presentes no Edital do Chamamento Público nº 001/2024, combinados com a Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato Administrativo.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção ambulatorial e serviços de média e alta complexidade, com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007L/2025
PROCESSO Nº 2025.021.000057-3-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ROSIANE BÁRBARA ARDISSON
CPF/MF: 805.111.127-34
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na rua João Barreto, nº. 70, Pq. João Seixas, nesta cidade, onde funcionará o ACOHIMENTO INSTITUCIONAL DESPERTAR, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
O contrato de locação tem o valor global de R\$ 139.080,00 (cento e trinta e nove mil oitenta reais), com parcelas mensais de R\$ 5.795,00 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO CONTRATUAL: 24 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025.
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula Nº 41.761

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

PORTARIA FMIJ N.º34/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, do estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes listados abaixo, para compor o Conselho Consultivo da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – FMIJ.

01 - Fundação Municipal da infância e Juventude.

Representante Titular : Leon Gomes;
Representante Suplente: Leandro Castelo de Oliveira

02 - Secretaria de Administração e Recurso Humano I

Representante Titular :
Representante Suplente:

03 - Secretaria de Fazenda

Representante Titular: Norton da Silva Lubanco
Representante Suplente: Felipe Oliveira Mathias

04 – Associação Evangélica de Campos -

Representante Titular: Fernando César Gomes
Representante Suplente: Alexandro Santos da Silva

05 - Diocese Campos.

Representante Titular: Padre João Paulo Rodrigues
Representante Suplente: Otávio de Almeida de Fonseca

06 - Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania

Representante Titular : Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral
Representante Suplente: Shana Ribeiro Caixão

07 - Secretaria Municipal de Saúde

Representante Titular : Giovana Silgado Simão
Representante Suplente: Bruna Araújo Siqueira

08 - Secretaria Municipal de Transparência e controle

Representante Titular: Ângelo Rafael Barros Damiano
Representante Suplente: Francine Abreu Rodrigues Frederico

09 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Representante Titular: Rossana Barcelos Viana
Representante Suplente: Elenilza Gomes Alves

10 - Liga Espirita de Campos

Representante Titular: Adaisa Paes Viana
Representante Suplente: Eliete Maria Alves do Rosário

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude – FMIJ
Matrícula n.º 42.457

Retificação por incorreção

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Portaria nº 057/2025.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar do dia 10/09/2025, a cessão do servidor MARCELIO DE ARAUJO PINTO, matrícula nº: 26.321, Enfermeiro, cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, conforme Portaria nº 034/2025, publicada no D.O. do Município de Campos dos Goytacazes no dia 24/04/2025.

Fundação Municipal de Saúde, 11 de setembro 2025.

República por incorreção.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 37/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cronograma do Edital do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Operações com Cães – ROMU/GOC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a classificação final da 5ª turma do Curso de Especialização e Capacitação do Grupamento de Operações com Cães – ROMU/GOC.

Classificação Final	
1º	Eduardo Rezende Teixeira
2º	Steffany Garcia Pinheiro de Azevedo Almeida
3º	Thays Azevedo de Souza
4º	Kissila Barreto Azevedo Lima
5º	Gabriel Soares Campos
6º	Dayana Batista de Azevedo
7º	Raphaela de Souza Duarte
8º	Ramon Paes Ribeiro Pourbaix
9º	Ryan dos Santos Apolinário
10º	Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant'Anna Freitas Lopes
11º	Gabriel Barcellos da Silva
12º	Renato Oliveira Chipolecho de Sá
13º	Graziella Pereira Caldas de Carvalho
14º	Filipe de Sousa Gomes
15º	Oswaldo Almeida Eduardo
16º	Gabriel Carvalho Jerônimo
17º	Mariana Bello
18º	Mateus da Silva Ferreira
19º	Danilo Menezes Palagar
20º	Paulo Vitor Gomes Figueiredo
21º	Henrique Figueira Manhães
22º	Erick Thomaz Aquino Falcão
23º	Brenno Silva Costa
24º	João Pedro dos Santos Liberatori
25º	Karine Alves da Silva Ramos
26º	Gabriel Louback Teixeira
27º	Regiane Gonçalves Thomaz
28º	Caio Victor Jaccoud da Rosa
29º	Erich Soares Cordeiro
30º	Juliana da Silva Cruz

Art. 2º Fica RECONHECIDA a participação dos agentes de segurança pública desta e de outras instituições, que concluíram com sucesso o curso.

I – Cléber Manhães Crespo, matrícula 14780 – Gerente ROMU – GOE/GOC da GCM de Campos dos Goytacazes/RJ

II – Homero Polati Candido, matrícula 3316262 – Oficial Intestigador da PC Bom Jesus do Norte/ES;

III – Marco Antônio Barreto Santos de Souza, matrícula 500810 – GCM de Itaperuna.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 357/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de outubro de 2025 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GLAUCIA APARECIDA BUY DE SOUZA	39402	AValiação INTERNA
LILIAN EMANUELLE GOMES MACHADO	27238	AValiação INTERNA
LUCIENY CAMPOS DA SILVA	18162	AValiação INTERNA
PATRICIA BARRETO DOS REIS	20106	AValiação INTERNA
SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	34684	AValiação INTERNA
SERGIO TERRA DIAS	25988	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 22 de setembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 015/2025**, com itens de cota principal e cota reservada, bem como itens exclusivos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (BOLSA DE COLOSTOMIA)**, objetivando atender as demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, durante o período de 01 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 06 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



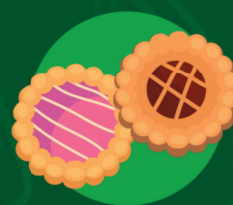
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ